



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
28/05/2024 15:22

EDITAL GP.TRT4 Nº 06/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e a Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022, que transforma o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas em Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e disciplina os processos de inscrição e eleição de seus membros, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados/as** do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região interessados/as em compor o **Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas no âmbito deste Regional**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observados os termos previstos nos atos normativos que regulamentam a matéria, acima mencionados.

- 1 - O processo destina-se à inscrição de magistrados/as interessados/as em concorrer às vagas previstas no **artigo 2º, incisos II e III, da Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022**, nas formas a seguir discriminadas:
 - a) **01 (um/a) magistrado/a escolhido/a** pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e
 - b) **02 (dois/duas) magistrados/as eleitos/as** por votação direta entre os/as magistrados/as do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição.
- 2 - As inscrições estarão abertas a partir das **8h de 31 de maio de 2024 às 23h59min de 09 de junho de 2024** e deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico, a ser divulgado na *intranet* (Portal Vox).
- 3 - Cada um dos membros titulares do Subcomitê contará com 01 (um) suplente, que será definido com o respectivo titular.
- 4 - No ato da inscrição, o/a magistrado/a interessado/a poderá se inscrever para as vagas previstas nos incisos II e III do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022. Na hipótese de o/a magistrado/a ser eleito/a na condição de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

membro titular, por meio de votação direta entre os seus pares, será excluído/a da lista de inscrição aberta a todos os interessados. Uma vez eleito/a na condição de membro suplente, permanecerá figurando na lista de inscritos aberta a todos os interessados. Nesse caso, concretizada a escolha do seu nome pelo Tribunal Pleno, o/a magistrado/a comporá o Colegiado na condição de membro titular, assumindo a vaga de suplente o próximo mais votado de acordo com o resultado da eleição.

- 5 - No momento da inscrição, o/a candidato/a poderá inserir, no campo próprio, texto contendo sua apresentação e outras informações que entender úteis à sua escolha ou eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços;
- 6 - Não poderá se inscrever o/a magistrado/a:
 - a) aposentado/a;
 - b) cedido/a ou em exercício em outro órgão;
 - c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou tiver sido punido/a definitivamente, com pena igual ou superior à de censura, nos últimos cinco anos de efetivo exercício;
- 7 - O/A magistrado/a que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo na *intranet* (Portal VOX), até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições;
- 8 - A relação dos/as candidatos/as habilitados/as será divulgada no dia **10 de junho de 2024**;
- 9 - Caso as vagas não tenham candidatos/as inscritos/as dentro do prazo estabelecido neste Edital, serão preenchidas mediante indicação do Tribunal Pleno, dentre os/as magistrados/as que preencham os requisitos para as respectivas vagas;
- 10 - A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 6 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal;
- 11 - O **processo de eleição** para as vagas previstas no inciso III do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022 será procedido de acordo com as orientações previstas em edital próprio, a ser publicado oportunamente, observados os termos do artigo 4º do referido ato normativo;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 12 - O mandato dos membros do colegiado terá duração de 02 (dois) anos, **a contar de 05 de julho de 2024**, sendo permitida uma recondução (artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022);
- 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 28 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

